



SELEÇÃO DE CONSULTORES PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 07/09
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES
SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1. O Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento firmaram Acordo de Doação (Acordo de Doação GEF TF055091) para implementação, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares no Estado de São Paulo. Parte dos recursos será utilizada para a contratação de Consultores Individuais, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.
2. A execução dos serviços pressupõe a contratação de consultor individual capacitado para **Apoiar ao Diagnóstico Setorial e à Elaboração de Estratégia para Produção de Sementes e Mudanças de Espécies Florestais Nativas no Estado de São Paulo.**

O Consultor deve ser profissional com formação em Agronomia, Engenharia Florestal, Biologia, ou de áreas afins.

Para avaliação nesta seleção serão considerados, a experiência comprovada em atividades de produções de sementes e mudas ou em instituições que atuem com espécies florestais nativas, por meio de apresentação de currículo ou portfólio.

Serão atribuídas pela comissão de seleção notas no valor de 0 a 100, conforme peso abaixo:

Critério de Avaliação	Nota (0 a 100) (PESO)
a) Formação e experiência acadêmica do Consultor.	20%
b) Experiência profissional geral do Consultor.	20%
c) Experiência profissional do Consultor em atividades de produção de sementes e mudas.	30%
d) Experiência profissional do Consultor em diagnósticos, avaliação e proposição de políticas públicas.	30%

3. O Projeto de Recuperação de Matas Ciliares, sob a coordenação da Unidade de Coordenação do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares, da Secretaria do Meio Ambiente, convida profissionais qualificados a manifestar interesse, por escrito, na prestação dos serviços acima descritos. Os interessados deverão demonstrar que são qualificados para executar os serviços, apresentando comprovação de capacidade técnica adquirida a partir da realização de trabalhos semelhantes e indicando que possuem as habilitações necessárias para o desempenho das atividades previstas.
4. Juntamente com a demonstração de qualificação técnica mencionada no item anterior, deverá ser comprovada a situação regular do consultor perante a legislação fiscal e previdenciária.
5. O consultor selecionado ao final do procedimento deverá, como condição para assinatura do contrato, demonstrar, à época, a manutenção das situações regulares mencionadas no item anterior, bem como indicar o número de sua conta corrente no Banco Nossa Caixa S.A.
6. O consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicadas em maio de 2004 revisadas em outubro de 2006, na modalidade Seleção de Consultores Individuais e critérios acima mencionados.
7. Os profissionais interessados poderão obter maiores informações, no endereço abaixo de segunda a sexta, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 hs.
8. As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas para o endereço abaixo até o dia **23 de setembro de 2009.**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES
Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 12 – 4º andar
CEP 05459-900 – Alto de Pinheiros – São Paulo - SP
Telefone (11) 3133.3976 - e-mail:dpp-compras@ambiente.sp.gov.br